MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.059/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

****

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal à Francisca Isabel Iogo.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, Folha 29 quadra 05, Lote nº 26, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 25, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, frente com V-296 e fundos com o lote nº 09 medindo 10m00 de frente 33 00 de lateral direita, 33m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTA DO PARÁ EM 29 DE DEZEMBRO 1.984.

=Prefeito Municipal=